



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

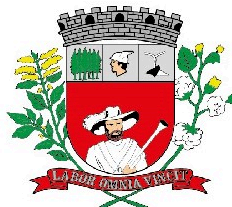


Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



EDITAL SEDUC - CACS/FUNDEB Nº 003/2022

REABERTURA DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA do prazo para indicação e eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, referente aos segmentos que especifica.

1. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

- I. Os titulares dos cargos de prefeito, vice-prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo;
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
 - c) sejam membros de entidades que já tenham vaga garantida no CACS/FUNDEB;

2. DA FORMA DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS /FUNDEB

Serão eleitos ou indicados, membros dos CACS/FUNDEB, para o mandato do quadriênio 2023/2026, conforme segue:

- I. 2 (dois) representante das entidades da sociedade civil organizada será escolhido mediante votação entre seus pares.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



II. 2 (dois) representante dos estudantes da educação básica pública, emancipado, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, será escolhido mediante votação entre seus pares.

III. 1 (um) representante do Conselho Tutelar será indicado pelo conselho homônimo.

Parágrafo Único. Para cada representante titular haverá 1 (um) suplente. Os segmentos que farão indicação, deverão fazê-la especificando qual membro será titular e qual será suplente. Nos casos em que houver eleição, cada eleitor poderá escolher no máximo 01 (um) representante do respectivo segmento. Cada candidato elegível será responsável por realizar a sua campanha junto aos eleitores.

3. DO CRONOGRAMA DE INDICAÇÃO E ELEIÇÃO

I. No dia 13/12/2022, até às 12h, as Organizações da Sociedade Civil, indicarão os nomes dos candidatos, enviado-os para o e-mail cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br, anexando os seguintes documentos: CNPJ; Estatuto e Ata com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB.

II. A eleição do segmento “Organizações da Sociedade Civil” acontecerá no dia 13/12/2022, das 12h30 às 15h, na sala 16 da SEDUC (Rua: Dr. Cyro Bueno, 86 - Jardim Morumbi).

III. No dia 13/12/2022, até às 12h, as escolas que atendem à modalidade de ensino EJA enviarão os nomes dos candidatos, estudantes da educação básica pública, emancipados, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, enviado-os para o e-mail cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br.

IV. A eleição do segmento “Estudantes da Educação Básica Pública”, acontecerá no dia 13/12/2022, das 12h30 às 15h, na sala 16 da SEDUC (Rua: Dr. Cyro Bueno, 86 - Jardim Morumbi).

V. No dia 13/12/2022, até às 12h, o Conselho Tutelar de Presidente Prudente enviará o nome do membro do segmento correspondente.

4. DA APURAÇÃO

I. Serão considerados eleitos e ocuparão os cargos de membros titulares e suplentes do CACS/FUNDEB os candidatos mais votados de cada segmento, respectivamente.

II. No caso de empate de votos entre o primeiro e o segundo candidato, aquele que possuir maior idade será considerado o primeiro eleito, portanto o titular.

III. Qualquer irregularidade ocorrida no processo eleitoral será averiguada pela secretária de educação.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO

De posse das atas de apuração, a SEDUC publicará no diário oficial da Prefeitura Municipal - www.presidenteprudente.sp.gov.br a homologação do resultado final das eleições.

A posse dos novos eleitos ocorrerá em reunião ordinária do CACS/FUNDEB, a ser informada em convocação.

A SEDUC encaminhará os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes, empossados, ao Prefeito Municipal, para que seja publicada a nomeação, via Decreto Municipal.

O mandato dos membros do CACS/FUNDEB, eleitos e indicados, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 12
de dezembro de 2022
12:31:20

